



Maceió, 3 de julho de 2025

Nº 671

**Administração Superior**

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos  
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

**Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Fabrício Leão Souto  
Presidente - Conselheiro Nato  
Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Subdefensora Geral-Conselheira Nata  
Norma Suely Negrão Santos  
Corregedora Geral – Conselheira Nata  
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá  
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza  
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto  
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo  
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

**Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

**Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretor Administrativo e Financeiro:  
Paulo Ricardo Silva Lima  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenador de Recursos Humanos:  
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenador de Estágio e Convênios:  
Wagner de Almeida Pinto  
Gerente de TI:  
Kelsen Henrique Rolim dos Santos  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Assessor de Planejamento e Orçamento:  
Jamerson dos Santos Gomes

**ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 2 DE JULHO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001131/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000337/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o empenho.

PROCESSO E:12070.0000000419/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (30409477), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar a liquidação e o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000259/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o empenho.

PROCESSO E:12070.0000001597/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (33174080), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000267/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o empenho.

PROCESSO E:12070.0000001335/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho De acordo com a solicitação (29809738), autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de desktops através da ata de registro de preços DPE/AL nº 044/2024, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 2 de julho de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barros  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela resenha)

**PORTARIA DPE Nº 351, DE 1º DE JULHO DE 2025.\***

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR as Defensoras Públicas DRA. POLIANA DE ANDRADE SOUZA



Maceió, 3 de julho de 2025

Nº 671

e DRA. MANUELA CARVALHO MENEZES para atuar na audiência designada para o dia 2 de julho de 2025, referente ao processo nº 0700122-76.2018.8.02.0044 - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. E Juventude de Marechal Deodoro.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO  
Defensor Público-Geral do Estado

\*Repblicado por incorreção

**PORTARIA DPE Nº 353, DE 2 DE JULHO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. JOÃO FIORILLO DE SOUZA para atuar na audiência designada para o dia 8 de julho de 2025, referente ao processo nº 0701460-40.2023.8.02.0067 - 10ª Vara Criminal da Capital.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO  
Defensor Público-Geral do Estado

**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO**

**RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM  
DIREITO - PILAR**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 25/2025 através do processo E:12070.0000001437/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Comunicar o **RESULTADO DO RECURSO** interposto durante o processo seletivo:

| NOME DO CANDIDATO               | RESULTADO DO RECURSO |
|---------------------------------|----------------------|
| Maria Vanessa da Silva Ferreira | RECURSO PROVIDO      |

2. Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em **Pilar**- AL, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

| Classificação | Nome                                    | Histórico |
|---------------|-----------------------------------------|-----------|
| 1             | Rayssa Maria Rocha das Neves            | 9.99      |
| 2             | Maria Vanessa da Silva Ferreira         | 8.62      |
| 3             | Pedro Henrique Tenório Palmeira         | 8.35      |
| 4             | Jessica Alves Ferreira                  | 8.31      |
| 5             | Adriene Isabelle Santos Silva           | 8.29      |
| 6             | Erick Rafael da Silva Soares dos Santos | 7.74      |
| 7             | Igor Amaral Rodrigues                   | 7.69      |
| 8             | Samuel Weverton da Silva                | 7.62      |
| 9             | Elisangela Almeida dos Santos           | 7.28      |

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 02 de julho de 2025.

Fabício Leão Souto  
Defensor Público-Geral

Wagner de Almeida Pinto  
Coordenador de Estágio

**RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM  
DIREITO**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 24/2025 através do processo E:12070.0000001300/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em **Paripueira**- AL, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                    | NOTA |
|---------------|-----------------------------------------|------|
| 1             | Jonathan Henrique dos Santos Oliveira   | 9.83 |
| 2             | Jonas Ramos De Mello                    | 9.14 |
| 3             | Alane Gabriely Farias Alves Gonçalves   | 9.09 |
| 4             | Yasmin Teles de Omena                   | 8.94 |
| 5             | Adriano lins de oliveira                | 8.45 |
| 6             | Elisabete Beatriz Silva Moura Domingues | 8.39 |
| 7             | Sandra maria de lima oliveira           | 8.33 |
| 8             | Adriene Isabelle Santos Silva           | 8.29 |
| 9             | Nicole Pereira Melo De Almeida          | 8.27 |
| 10            | Sirlany Karolina Santos de Melo         | 8.14 |
| 11            | Gabriel Augusto Santo de Macedo         | 7.42 |

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 02 de julho de 2025

Wagner de Almeida Pinto  
Coordenador de Estágio  
Defensor Público do Estado de Alagoas

Hayanne Amelie Meire Liebig  
Defensora Pública  
Membro da Comissão



Maceió, 3 de julho de 2025

Nº 671

COORDENADORIAS

COORDENADORIA DO NÚCLEO CÍVEL  
SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

PORTARIA NÚCLEO CÍVEL/DPE nº 02/2025

Considerando o teor da Portaria DPE nº 306, de 09 de junho de 2025, que revogou a Portaria nº 193, de 18 de abril de 2018, que designou a Defensora Pública, Dra. Luciana Martins de Faro para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo Cível, de Defesa do Consumidor e Agrário – Seção Especializada Cível;

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados na Seção Especializada Cível do Núcleo Cível e Agrário;

A Coordenação do Núcleo Cível resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de distribuir entre os Defensores Públicos da Seção Especializada Cível do Núcleo Cível as funções que lhe são cometidas os respectivos dígitos, para fins de elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita, serão distribuídos da seguinte forma:

I – À Defensora Pública Dra. **Ana Maria Barroso Rezende**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final **0 e 1**, figurando a parte assistida como demandante.

II – À Defensora Pública Dra. **Arthur César Cavalcante Loureiro**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final **3 e 4**, figurando a parte assistida como demandante.

III – À Defensora Pública Dra. **Lidiane Krsthine Rocha Monteiro**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final **6 e 7**, figurando a parte assistida como demandante.

IV – À Defensora Pública Dra. **Nicolle Januzi de Almeida Rocha**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final **8 e 9**, figurando a parte assistida como demandante;

V – Ao Defensor Público Dr. **Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final **2 e 5**, figurando a parte assistida como demandante;

VI – Ao Defensor Público Dr. **Marcelo Barbosa Arantes**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de

peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes, **figurando a parte assistida como demandada;**

VII – Ao Defensor Público Dr. **Fernando Rebouças de Oliveira**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 29ª Vara Cível de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes.

VIII – Ao Defensor Público Dr. **Marcelo Barbosa Arantes**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 29ª, nos autos dos processos e seus incidentes, quando houver **parte adversa** também assistida pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, cabendo-lhe, ordinariamente, a defesa da parte demandada.

Art. 3º. O Defensor Público responsável pelo atendimento dos assistidos que figurem como parte demandada dos processos terá a atribuição de elaborar e acompanhar o processamento de embargos à execução.

Art. 4º. Em casos de ausência, impedimento ou necessidade excepcional, observará os seguintes critérios:

I – Os processos com dígitos finais **0 e 1** serão substituídos pelo Defensor Público responsável pelos dígitos finais **6 e 7**, e vice-versa;

II – Os processos com dígitos finais **3 e 4** serão substituídos pelo Defensor Público responsável pelos dígitos finais **8 e 9**, e vice-versa;

III – Os processos com dígitos finais **2 e 5** serão substituídos pelo Defensor Público responsável pela atuação na defesa dos réus, e vice-versa;

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo Cível.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de julho de 2025.

Maceió/AL, 1 de junho de 2025.

FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA

Defensor Público do Estado de Alagoas

Coordenador do Núcleo Cível